



Pirassununga, 20 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município

Processo Eletrônico Administrativo nº 2526/2023. Lei Federal nº 14.133/2021 (substituindo a Lei Federal nº 8.666/93, revogada integralmente), Lei Complementar Federal nº 195/2022, Lei Municipal nº 6.228/2023 e demais legislações aplicáveis. Termo de Contrato de Prestação de Serviço entre o Município de Pirassununga - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura, e Parecerista classificado e apto para credenciamento conforme o Edital de Chamamento Público SECULTUR nº 008/2023. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de Parecerista (Pessoa Física) para prestação de serviços de análise avaliativa de projetos artístico-culturais e emissão de pareceres técnicos, nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público SECULTUR nº 008/2023, referente à execução da Lei Paulo Gustavo no âmbito municipal. Os serviços a serem executados pelo(a) Contratado(a) serão prestados de forma autônoma e regidos segundo o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os contratantes. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, na forma do Art. 105º da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: **ÁLVARO RIBEIRO ASSAD** - O valor a ser pago ao Parecerista pela prestação de seus serviços será no montante de R\$ 3.653,88 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), equivalente ao valor pago de R\$ 304,49 (trezentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) por projeto artístico-cultural analisado e avaliado, sendo o total de 12 (doze) projetos sob alçada do(a) Contratado(a). Data da assinatura: 29/02/2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município. **TARSILA GUEDES RAPASSI** - O valor a ser pago à Parecerista pela prestação de seus serviços será no montante de R\$ 3.653,88 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), equivalente ao valor pago de R\$ 304,49 (trezentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) por projeto artístico-cultural analisado e avaliado, sendo o total de 12 (doze) projetos sob alçada do(a) Contratado(a). Data da assinatura: 29/02/2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município. **ARMANDO MANOEL NETO** - O valor a ser pago ao Parecerista pela prestação de seus serviços será no montante de R\$ 1.217,96 (hum mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), equivalente ao valor pago de R\$ 304,49 (trezentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) por projeto artístico-cultural analisado e

avaliado, sendo o total de 4 (quatro) projetos sob alçada do(a) Contratado(a). Data da assinatura: 29/02/2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município. **CLEBER DE LIMA FRANCO TASQUIN** - O valor a ser pago ao Parecerista pela prestação de seus serviços será no montante de R\$ 3.653,88 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), equivalente ao valor pago de R\$ 304,49 (trezentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) por projeto artístico-cultural analisado e avaliado, sendo o total de 12 (doze) projetos sob alçada do(a) Contratado(a). Data da assinatura: 01/03/2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município. **DENISE ADRIANA ARGENTA** - O valor a ser pago à Parecerista pela prestação de seus serviços será no montante de R\$ 3.653,88 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), equivalente ao valor pago de R\$ 304,49 (trezentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) por projeto artístico-cultural analisado e avaliado, sendo o total de 12 (doze) projetos sob alçada do(a) Contratado(a). Data da assinatura: 01/03/2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município. **ANA PAULA FERREIRA DE BRITO** - O valor a ser pago à Parecerista pela prestação de seus serviços será no montante de R\$ 3.653,88 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), equivalente ao valor pago de R\$ 304,49 (trezentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) por projeto artístico-cultural analisado e avaliado, sendo o total de 12 (doze) projetos sob alçada do(a) Contratado(a). Data da assinatura: 01/03/2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município. **ALINE STEFANE CEZARONE** - O valor a ser pago à Parecerista pela prestação de seus serviços será no montante de R\$ 3.653,88 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), equivalente ao valor pago de R\$ 304,49 (trezentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) por projeto artístico-cultural analisado e avaliado, sendo o total de 12 (doze) projetos sob alçada do(a) Contratado(a). Data da assinatura: 01/03/2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município. **ALEXANDRA LETÍCIA DUTRA ZEVALLOS** - O valor a ser pago ao(à) Parecerista pela prestação de seus serviços será no montante de R\$ 304,49 (trezentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), equivalente ao valor pago de R\$ 304,49 (trezentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) por projeto artístico-cultural analisado e avaliado, sendo o total de 1 (um) projeto sob alçada do(a) Contratado(a). Data da assinatura: 05/03/2024. Márcio Roberto Silva. Procurador-Geral do Município.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 20/24. Processo Administrativo: 2958/24. Pregão Eletrônico: 18/24. Objeto: contratação de serviços de buffet self service e fornecimento de água mineral. O

Pirassununga, 20 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 21 de maio de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 21 de maio de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2024. Pirassununga, 20 de maio de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 08/24. Processo Administrativo: 1502/24. Pregão Eletrônico: 06/24. Objeto: Registro de Preços de placas e materiais para sinalização. Adjudicados para as empresas: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, os itens: 05 a 09, 10, 12 a 16, 18, 27 a 34, 36 a 39; BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME, o item: 25; SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, o item: 19; RUMO CERTO SOLUÇÕES COMEX, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, os itens: 45 a 48; T & T INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, o item: 01; SCORPIONS ART´S PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, os itens: 02 a 04, 11, 17, 20 a 24, 26, 35, 40 a 44, 49. Pirassununga, 20 de maio de 2024. Cícero Justino da Silva – Prefeito.

**Secretaria Municipal
de Administração**

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 356/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.413/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Gilda Aparecida Rosa da Silva, RG nº 18.215.930-9 - SSP/SP, CPF nº 103.700.988-62 e PIS nº 1.228.435.011-0, classificada em 77º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 20 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

FIM DA EDIÇÃO